

#4124

Edital para concurso internacional de recrutamento de dois Investigadores Doutorados (Investigador de Nível Inicial)

FCiências.ID/2022/cE3c/16

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de dois investigadores com doutoramento, na categoria de Investigador de Nível Inicial na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projeto SS-SARS2-WP: Systematic Surveillance of SARS-CoV-2 and its variants in wastewaters, Portugal (Ref. 060701/2021/864489/SUB/ENV.C2), financiado pela União Europeia no âmbito do Instrumento de Apoio de Emergência, através do Grant Agreement nº 060701/2021/864489/SUB/ENV.C2, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Biologia, Biotecnologia, Bioinformática, Genética, Medicina, ou áreas científicas afins, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos 6 meses;
- b) Experiência comprovada em análise computacional de sequências completas de genomas microbianos, genética de populações, e/ou filodinâmica microbiana – informação disponibilizada no CV;
- c) O candidato deve ter experiência de investigação na área de doenças infecciosas – informação disponibilizada no CV;
- d) Proficiência em linguagens de programação associadas a biologia computacional, e.g. R e/ou Python – informação disponibilizada no CV.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos Preferenciais:

- a) Atividade de I&D na área da filogenómica e/ou filodinâmica para o estudo de processos de transmissão de agentes infecciosos, nos últimos cinco anos – informação disponibilizada no CV;
- b) Atividade de I&D na área de epidemiologia de águas residuais – informação disponibilizada no CV;
- c) Participação em projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas citadas em a) e b) nos últimos cinco anos – informação disponibilizada no CV;
- d) Experiência científica demonstrada pela detenção de, pelo menos, duas publicações como 1º autor em revistas científicas internacionais na área da genómica e/ou genética microbiana, epidemiologia molecular e/ou filodinâmica – informação disponibilizada no CV;
- e) Experiência em abordagens integrativas na área de Uma Só Saúde – informação disponibilizada no CV;
- f) Formação científica e/ou profissional relevante para o desenvolvimento do plano de trabalhos subjacente a este concurso – informação disponibilizada no CV;
- g) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) – informação disponibilizada no CV.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos insere-se nas Atividades 2.4.5 (análise de variantes de SARS-CoV-2) e 2.5.2 (Infraestrutura digital: interoperabilidade, reporte e documentação) do projeto e consiste nas seguintes tarefas: realizar investigação científica na área da epidemiologia de águas residuais e vigilância genómica, realizando ensaios moleculares de discriminação alélica e a reconstrução filogenómica de SARS-CoV-2 detetado em águas residuais, através da aplicação de ferramentas computacionais avançadas para a análise de sequências completas do genoma.

O candidato será também responsável por participar na organização das várias atividades integradas no projeto supra-referenciado, incluindo: o planeamento e desenvolvimento do trabalho laboratorial; interação com *stakeholders* e autoridades competentes; reporte e notificação de resultados; preparação de documentação; preparação e escrita de artigos científicos; dinamização de colaborações na área temática do projeto; e participação em atividades de extensão e disseminação do conhecimento.

O plano de trabalhos está incluído na tarefa de vigilância genómica da responsabilidade de FCiências.ID do projeto supracitado.

V. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Doutora Mónica Sofia Vieira Cunha;
- 1º Vogal – Doutor José Miguel Lima Lourenço;
- 2º Vogal – Doutor Luís Miguel Rosalino;
- 1º Vogal Suplente – Doutora Ana Maria Gonçalves Reis;
- 2º Vogal Suplente – Doutor Artur Lourenço.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações no Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em janeiro de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 6 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 2 153,94 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, e pelo DL n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, a que acrescem subsídios de

férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 80%) ou de exclusão (classificação final inferior a 80%) para cada um dos candidatos.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação em projetos científicos relevantes na área da biologia computacional, focada na análise de sequências completas do genoma, genética de populações, epidemiologia molecular e/ou filodinâmica - 50%;
 - b) Publicações na área de biologia computacional, focada na análise de sequências completas do genoma, genética de populações, epidemiologia molecular e/ou filodinâmica - 40%;
 - c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação na área da biologia computacional, epidemiologia molecular, genómica microbiana e/ou genética microbiana - 10%;
 - d) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a c) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.



12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão electrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a recepção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de recepção pela FCIências.ID - iniciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa recepção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 11 de novembro a 24 de novembro de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;



- ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 10 de novembro de 2022.